



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E ADAPTAÇÃO - Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas.

Vigência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, em conformidade com o artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal no 14.133/2021. - A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

Início da Execução: 29 de agosto de 2023.

Prazo estipulado: 03 meses

Valor Global: R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais).

Contratado: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

CNPJ/MF: 17.378.751/0001-49

Representante Legal: Flávio Nelson Balbino

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Daniel Luís Silva Menghini

Cargo: Agente Parlamentar

Ato de Designação: Portaria 630/2023

A partir de: 29 de agosto de 2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 29/08/2023 a 29/11/2023

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL UTILIZADO:

RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES			
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
1. Cumpriu as obrigações contratuais			x
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		x	
3. Entregou os documentos a que estava obrigado	x		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		x	
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada			x
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x		

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:	
☐ SIM	☒ NÃO
MOTIVAÇÃO:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

SUSPENSÃO DO CONTRATO:	
☐ SIM	☒ NÃO
MOTIVAÇÃO:	

NECESSIDADE DE RESCISÃO:			
☐ SIM	☐ AMIGÁVEL	☐ UNILATERAL	☐ JUDICIAL
☒ NÃO			
MOTIVAÇÃO:			

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:			
☐ SIM	☒ ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO	☐ ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS	☐ SUPRESSÕES
☐ NÃO			
DESCRIÇÃO:			
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,52	
Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa	m³	0,75	
Regularização de piso com nata de cimento	m²	0,95	
Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	19,04	
Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	19,04	
Revestimento de paredes em azulejos 0,30 X 0,60 cozinha	m²	16,95	
rejuntamento de azulejos na cozinha (balcão e paredes)	m²	16,95	
Revestimento piso pedra granito 0,875X0,49M inclusive quebra	m2	0,92	
do piso e também assentamento da pedra			
revestimento em parede pintura cristal na cozinha	m2	15,53	
tinta acrílica anti mofo, inclusive preparo	m2	15,00	
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha 0,80 X 2,10	CJ	1,00	
Porta frontal com Vidro temperado fumê de 10 mm alta segurança de proteção nível III com puxador	m²	4,56	
forro painéis gesso (dry wall) acabamento liso	m²	39,04	
Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00
Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	un	11,00
- Readequações nos projetos para cumprir os padrões de acessibilidade e aquisição do AVCB.		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO: 24,41% (R\$ 33.762,63)		
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 da Lei nº 14.133/21		
DATA DA ALTERAÇÃO:		

NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES:		
☐ SIM	☐ Reajuste	☒ Correção
☐ NÃO		
MOTIVAÇÃO: Aditivo no valor de R\$ 33.762,63 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)		

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:	
☒ PROVISÓRIO	DATA: 29/11/2023
☐ DEFINITIVO	
CONSIDERAÇÕES: Recebimento parcial da obra, tendo em vista a exposição da empresa que declarou não estar conseguindo contratar mão de obra qualificada, requerendo para o presidente da Câmara municipal uma dilação de tempo para que a obra seja concluída. Em termos de comunicação a empresa sempre se fez solicita e atendendo todas as demandas desse Poder Legislativo, contudo no transcorrer da obra não disponibilizaram responsável técnico em tempo integral para o acompanhamento da obra, o que gerou alguns problemas em sua execução, como a má execução do revestimento do plenário.	

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de contrato de nº 003/2023 firmado em decorrência da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, em conformidade com o artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal no 14.133/2021.

O presente instrumento é para a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas.

Contrato firmado em 01 de agosto do corrente ano. Será pago à contratada o valor de R\$ R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais) para a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP.

O pagamento será efetuado mediante requerimentos apresentados à Câmara Municipal pela CONTRATADA, as quais serão efetuadas as MEDIÇÕES dos serviços executados, as quais serão apresentadas sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela Câmara Municipal, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

DAS OCORRÊNCIAS

PROJETO

- Em momentos iniciais da obra foi percebida a necessidade de readequação do projeto, tendo em vista que o banheiro de acessibilidade e destinado para uso geral ficaria dentro da nova sala de reuniões, o que atrapalharia o fluxo. Indicou-se que fossem feitas modificações da localização das portas e abertura de nova passagem com acesso direto ao plenário.

- Com a nova necessidade também se fizeram necessárias adequações com relação aos projetos de sinalização do corpo de bombeiros e de acessibilidade.

COZINHA/REFEITÓRIO

- Após a quebra de paredes do antigo local utilizado para arquivo e ligação com a antiga cozinha, percebeu-se um desnível considerável, sendo proposto que fosse realizado um aditivo na obra para nivelamento e assentamento de novo piso para padronizar o novo refeitório. Ainda no refeitório/cozinha, tendo em vista que o forro antigo era de madeira, foi proposto a inclusão no aditivo de realizar a cobertura em painel em forro de gesso, bem como toda a parte de revestimento em cristal na parte de cima e revestimento cerâmico para fácil limpeza visando a adequação para atender às exigências do corpo de bombeiro, assim como a substituição das janelas antigas que estavam emperradas e com mau funcionamento.

- A fim de manter a padronização solicitou-se a troca da porta metálica do refeitório para uma porta de madeira devidamente tratada.

- Infiltração na lateral da localidade em decorrência da calha antiga, o que poderá prejudicar futuramente as novas instalações, sendo recomendado que seja realizada a confecção e instalação de novas calhas para reter a água da infiltração.

BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE

- No banheiro de acessibilidade, bem como no hall que lhe dá acesso, foi requisitado que fosse realizada a mudança de instalação de laje para a colocação de painéis em forro de gesso para manter a padronização no local, bem como a aplicação de revestimento em cristal a partir de certa altura, com revestimentos em azulejo até certa altura (aditivo). Neste cômodo foi realizada a instalação do batente da porta de forma invertida, o qual foi comunicado e prontamente resolvido. Ainda no banheiro destinado à acessibilidade, atestou-se má execução no qual foi deixado um degrau em seu acesso, que foi comunicado à empresa e prontamente resolvido, faltando a correta instalação das soleiras para que fique adequadamente nivelado. Neste cômodo ainda faltam as devidas adequações como instalação correta de barra de acessibilidade na porta, torneira adequada, válvula de descarga adequada, instalação da pia, e proteção metálica em chapa de aço na parte inferior da porta.

- Ocorreu uma má execução no banheiro dentro da troca de localização da pia, a qual a má instalação do novo encanamento resultou em vazamento constante, e que acabou por prejudicar a parede com revestimento em cristal do plenário, o qual foi comunicado para a empresa, e sanado o problema, contudo os revestimentos, apesar de ter sido refeito, ficou disforme, devendo ser a empresa responsabilizada para a correção do referido revestimento até o momento não executado.

SALA DE REUNIÕES E HALL EXTERIOR

- Requisitado a mudança da viga (pedido de mudança de VIGA I para VIGA H) que daria sustentação ao telhado, tendo em vista a economicidade e por ser averiguado, após consulta com o arquiteto responsável pelo projeto, que seria um excesso na formulação da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- Requisitado a mudança da telha autoportante (mais barata) para telha termoacústica (mais cara) com base em estrutura metálica, por se tratar de sala de reunião onde se faz necessário melhor conforto térmico e acústico, atendido pela empresa pelo mesmo valor orçado inicialmente.

- O telhado aplicado apresentou vazamento, sendo a empresa notificada para corrigir a calafetação adequada do objeto, no qual a empresa apontou a necessidade da confecção de uma nova calha ao redor de todo o telhado que joga as águas no novo telhado, o que não faz parte do orçamento inicial, para que o problema seja sanado, devendo ser providenciado pois pode prejudicar as novas instalações, principalmente os painéis em forro de gesso.

- Necessidade de um maior número de luminárias e tomadas para garantir a plena funcionalidade do local, podendo ser proposta em aditivo.

- Na iluminação lateral, foram ligadas as 3 luminárias em série, devendo uma delas, a que ficará na parte exterior, devendo ser ligada em separado, já comunicado à empresa, e até o momento não resolvido.

- Alguns pisos externos estão “soando ocos”, sendo necessário o reassentamento dos pisos com problemas.

RECEPÇÃO

- Na recepção, conforme aconteceu na cozinha, possuía forro em madeira, e já antecipando que não seria possível a aprovação do laudo de vistoria do corpo de bombeiros, propõe-se a realização de um aditivo para a instalação de forro em painéis de gesso em sua totalidade.

ESQUADRIAS E DIVERSOS

- Todas as portas de madeira foram instaladas e receberam o devido tratamento.

- Todas as esquadrias em vidro Blindex ainda não foram instaladas.

- A porta frontal da Câmara Municipal, durante o transcorrer da obra começou a apresentar mal funcionamento com quebra de suas roldanas pelo uso e passar do tempo, não podendo ser reaproveitada, assim propõe-se um aditivo da porta frontal para suprir a real necessidade.

- No local em que existia uma mureta na parte inicial do plenário, não foram encontrados pisos que correspondessem, sendo requisitado a instalação e assentamento de uma pedra em granito, que não constava no projeto inicial, devendo ser adicionada no aditivo.

- O Portão do hall lateral com barra antipânico não foi instalado.

SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

- Não foram realizadas até o presente momento as instalações das devidas sinalizações.

- Não foi realizada a adequação dos corrimãos da parte frontal da Câmara Municipal, necessitando serem adequados de acordo com as normas e especificações do corpo de bombeiros.

REVESTIMENTO

- Em decorrência da má execução na abertura das novas portas e acessos, bem como na instalação do novo telhado, como também no vazamento encontrado no banheiro, conforme já relatado, foram prejudicados os revestimentos da parte do plenário, bem como em partes da recepção, sendo que a empresa contratada tentou sanar o problema o qual não foi devidamente realizado, pois percebe-se claramente que destoa e uma má execução, devendo a empresa proceder com o devido reparo, conforme especificado no memorial descritivo do certame em seu item de número 5:

“5. ALVENARIA

Será executada com blocos cerâmicos (6 furos), assentados com argamassa e serão Intertravados, aprumados e nivelados. Haverá uma barra impermeável com cimento, areia e vedacit com altura de 50 cm no contorno das paredes externas, e o assentamento das três primeiras fiadas de tijolos será executado com aditivo impermeabilizante, adicionado na argamassa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Obs.: Todo o procedimento de corte nas paredes para aberturas de adequações do projeto deverá ser feita de forma precisa e com equipamentos adequados, sem prejuízo às pinturas existentes: tipo crepe ou PVA das quais deverão ser protegidas por lonas e coladas com fitas adesivas tipo crepe, sendo que os móveis, demais equipamentos e acessórios deverão protegidos de forma a evitar poeiras e riscos. Estes serviços deverão ser notificados previamente e executados fora de horário de funcionamento ao público; e assim que executados os serviços; deverá ser procedida limpeza imediata pela Contratada. Qualquer desvio de padronização dos serviços serão de total responsabilidade da Contratada e imediatamente corrigidos e sanados em 24 horas.

É o relatório.

Cafelândia, 29 de novembro de 2023.


DANIEL LUÍS SILVA MENGHINI
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº. 630/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO CÉSAR NUNES ANZAI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFELÂNDIA - SP
NESTA



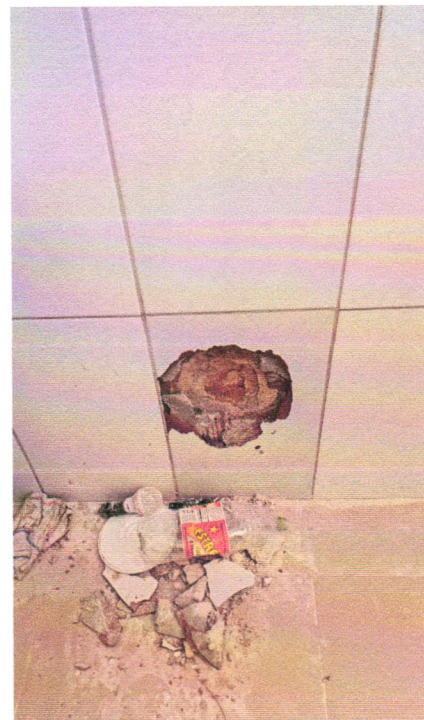
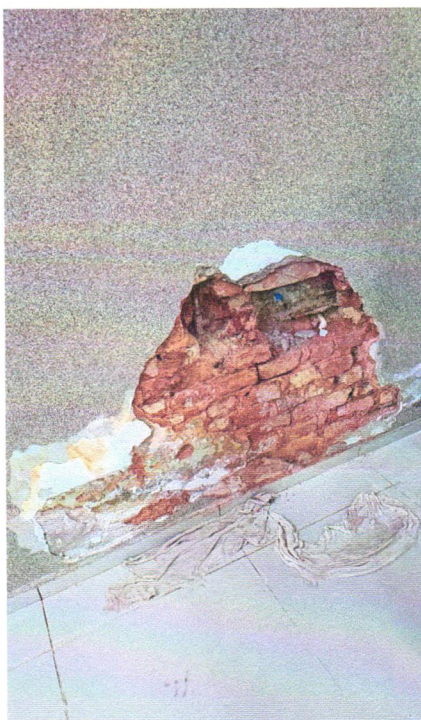
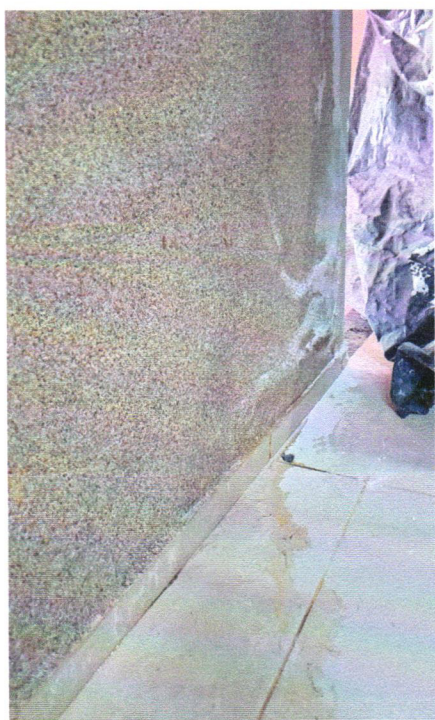
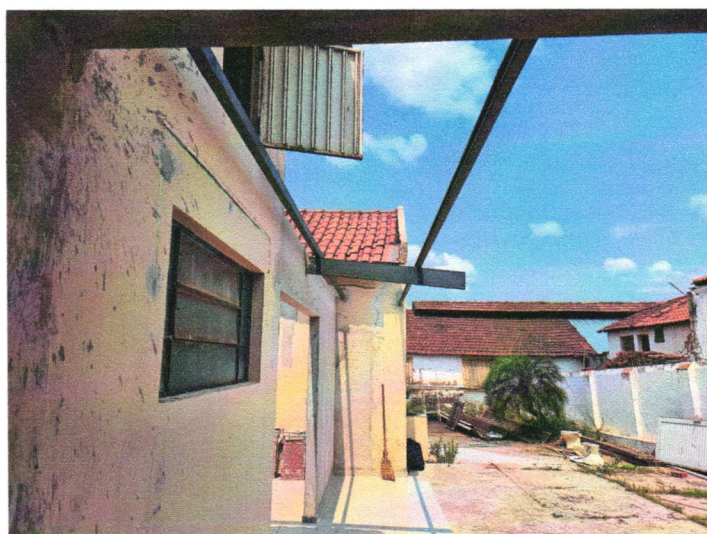
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ANEXOS



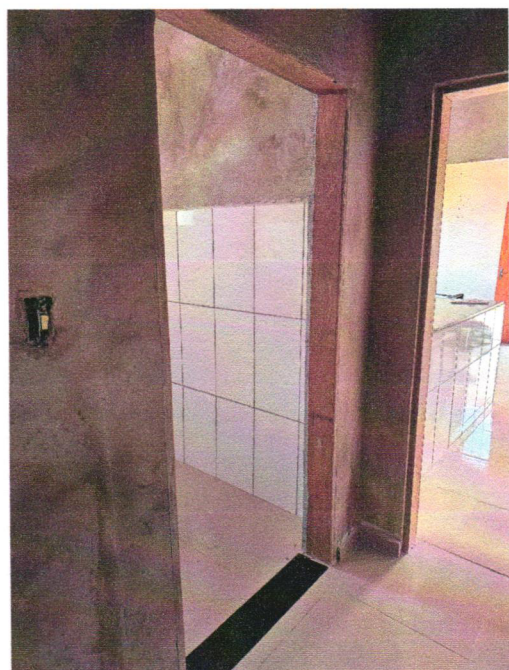
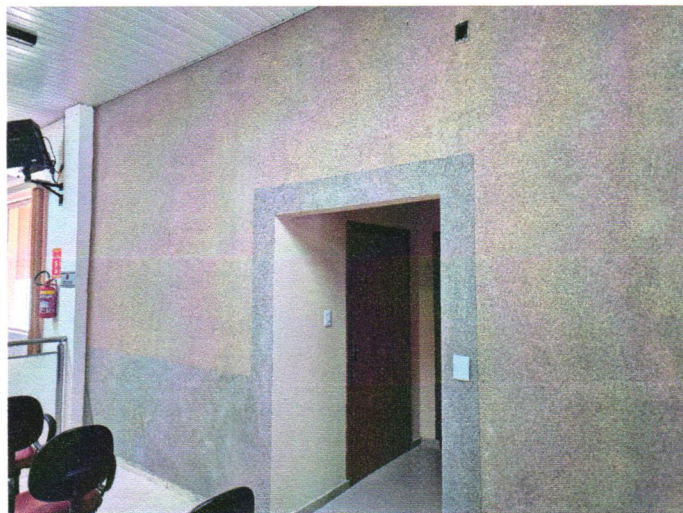


CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119





CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

